



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2307 – www.ifrs.edu.br/veranopolis – Email: dap@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES PARA PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VERANÓPOLIS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISPONÍVEIS EM VIRTUDE DA PROXIMIDADE DA DATA FINAL DE VALIDADE DOS PRODUTOS

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Veranópolis*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 162, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 27 de fevereiro de 2020 e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o edital para a **Chamada Pública para Cadastro de Instituições para Parceria com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Veranópolis para Recebimento de Doações de Gêneros Alimentícios Disponíveis em Virtude da Proximidade da Data Final de Validade dos Produtos, Seguindo o Interesse Social, os Princípios da Eficiência, Razoabilidade, e Solidariedade.**

1.OBJETO

- 1.1 A presente Chamada Pública tem como finalidade realizar o cadastro de instituições e entidades - públicas ou privadas - que possuam interesse em realizar parcerias junto ao IFRS – *Campus Veranópolis* para a obtenção de doações de alimentos.
- 1.2 O estabelecimento de parcerias com instituições e entidades, públicas ou privadas, tem como finalidade, viabilizar o direcionamento de alimentos perecíveis do IFRS – *Campus Veranópolis* para o atendimento de populações em vulnerabilidade social.
- 1.3 As parcerias serão firmadas entre o IFRS – *Campus Veranópolis* e entidades, públicas ou privadas, credenciadas por este edital.

2.DO CADASTRO

- 2.1 Poderão participar do cadastro instituições e entidades, públicas ou privadas, que necessitem de alimentos para a promoção de atividades ligadas direta ou indiretamente às políticas sociais e estejam vinculadas aos Conselhos Municipais ou Estaduais nas áreas de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Idosos e afins.
- 2.2 O cadastramento será realizado por meio do preenchimento da ficha cadastral presente no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-KVjA0kRTxpFbMR21KGbY_9NZ2rwoeyGgpgBi5frGkibDZQ/viewform
- 2.3 A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente, não sendo o IFRS – *Campus Veranópolis* responsável pela verificação dos dados no ato do cadastramento.
- 2.4 Será vedado o cadastro de instituições e entidades, públicas ou privadas, que não estejam legalmente constituídas ou irregulares perante a fiscalização pública municipal, estadual e federal.
- 2.5 A entidade cadastrada deverá comprovar o vínculo a um dos Conselhos citados no item 2.1, encaminhando o respectivo documento para o e-mail: dap@veranopolis.ifrs.edu.br.

3.DA NÃO EXCLUSIVIDADE

- 3.1 Após o cadastro, a instituição deverá firmar um acordo/termo de cooperação com IFRS – *Campus Veranópolis*, observadas as regulamentações vigentes.
- 3.2 O fato de se firmar o termo/acordo de cooperação não assegura qualquer tipo de exclusividade entre as partes.

3.3 O IFRS – *Campus* Veranópolis poderá credenciar mediante cumprimento dos termos dispostos no item 2, qualquer instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital, o que possibilitará mais de uma instituição ser cadastrada para o *Campus*.

4. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISPONÍVEIS POR CAMPUS

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Biscoito Amanteigado Sabor Banana e Canela	08 Caixas com 400 unidades de 13,9g

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 A entrega dos gêneros alimentícios será feita no IFRS – *Campus* Veranópolis.
- 5.2 Caberá à cada entidade beneficiada providenciar o transporte dos gêneros alimentícios.
- 5.3 A data e horário de retirada deverão ser agendados com o IFRS – *Campus* Veranópolis.

6. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA GERAL	
Publicação da chamada	01/04/2022
Período de inscrições	01/04/2022 A 06/04/2022
Publicação do resultado preliminar das empresas e instituições inscritas e homologadas	07/04/2022
Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições	08/04/2022 a 11/04/2022
Publicação do resultado final das empresas e instituições inscritas	12/04/2022
Contato com as empresas e instituições e acordo de parceria	13/04/2022

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise da ficha de credenciamento, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do interessado, o IFRS – *Campus* Veranópolis poderá realizar o descredenciamento da instituição e/ou entidades, públicas ou privadas. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo e sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2 Para a realização da distribuição, será utilizado como critério o atendimento ao maior número de cadastrados, sendo realizada a divisão dos gêneros por igualdade entre os mesmos.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do IFRS – *Campus* Veranópolis.

Veranópolis (RS), 01 de abril de 2022.

Daniel de Carli

Diretor-geral do IFRS – *Campus* Veranópolis

Portaria 162, de 17 de fevereiro de 2020.